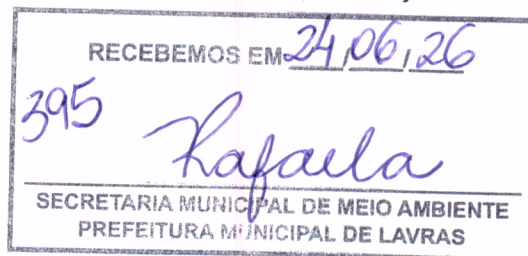


Nº 2579/2025 – GRLV

Protocolo
Lavras, 24 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Adriano Garcia de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura de Lavras



Assunto: Ofício 187/2026/SMMA/ags – Solicitação de Visita Técnica

Prezado Senhor,

Com prazer em cumprimentá-los, informamos que não é possível atender à solicitação em referência nas datas indicadas.

A COPASA MG autoriza a realização de visita técnica às unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Lavras, contudo, devem ser previamente agendadas com, no mínimo, 7(sete) dias úteis de antecedência, a fim de não comprometer a rotina operacional nem impactar a garantia da prestação dos serviços no Município.

Ressaltamos, ainda, que todos os visitantes deverão estar devidamente identificados para a realização da visita. Caso não integrem o quadro oficial do Município, deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados por representantes desse quadro, considerando-se que o Município é o Poder Concedente da concessão.

Destacamos que a COPASA MG adota um Protocolo Operacional de Segurança para visitas às suas unidades operacionais, com o objetivo de garantir a segurança e o bom andamento das atividades.

Dessa forma, é imprescindível que todos os visitantes sigam rigorosamente as normas internas e as orientações descritas a seguir:

- As visitas deverão ser acompanhadas por empregados da COPASA MG com conhecimento sobre os riscos específicos de cada local;
- É obrigatório o uso de calçados fechados. Não será permitido o uso de sandálias abertas, chinelos ou calçados com salto. Além disso, os visitantes deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) básicos: óculos e capacete de segurança;
- As visitas somente serão realizadas em condições meteorológicas favoráveis;
- Nenhum visitante poderá se afastar do grupo, que deverá permanecer sob a supervisão do responsável designado pela Companhia, seguindo o roteiro de visita previamente estabelecido;

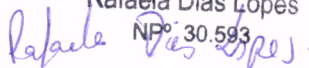
Informamos ainda que não é permitido realizar qualquer tipo de registro de imagem nas unidades internas da COPASA MG, incluindo fotografias e gravações de vídeo. Caso seja essencial os registros fotográficos para compor os estudos técnicos, a solicitação deverá ser feita à COPASA MG, que providenciará e disponibilizará imagens oficiais.

Permanecemos à disposição, sugerimos a data das visitas para os dias 06 e 07 de julho de 2026, para confirmação do agendamento da visita ou solicitação de outra data, favor entrar em contato, o qual poderá ser realizado por meio do e-mail: grlv@copasa.com.br.

Envio em anexo um modelo de termo de compromisso, o qual deve ser preenchido por todos que tenham intenção de realizar a visita nas dependências da Companhia.

Colocamo-nos também à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rafaela Dias Lopes
NPº 30.593


Rafaela Dias Lopes
Gerência Regional Lavras

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

NOME: _____

EMPRESA / PREFEITURA: _____

CARGO: _____

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, pelo presente termo e na melhor forma de direito, assume o compromisso e obrigação de confidencialidade e sigilo em favor de **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, estabelecida na Rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-270, doravante denominada **COPASA MG**, nos termos dispostos no presente.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a utilizar eventuais informações repassadas pela **COPASA MG**, durante a realização de visitas técnicas, estas deverão ocorrer única e exclusivamente para fins de estudos voltados às melhorias necessárias ao sistema de abastecimento de água do Município de **Andradas-MG**.

1.2. O **COMPROMISSÁRIO** obriga-se a não divulgar, propagar, reproduzir, explorar, publicar, duplicar, transferir ou revelar, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, quaisquer segredos comerciais e industriais sem a prévia e expressa autorização, por escrito da parte interessada, conforme o previsto no art. 195, incisos III, XI e XII, da Lei 9.279/96 e também da incidência de outros dispositivos legais que protegem a propriedade industrial e vedam a concorrência desleal.

1.3. O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se, em atenção ao disposto na Resolução nº 44/2021, a cumprir todos os termos e condições estabelecidas na Política de Divulgação de Informações e de Negócios Imobiliários de Emissão da **COPASA MG**, aprovada por seu Conselho de Administração, em reunião de 23 de janeiro de 2020.

1.4. O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a não realizar registros fotográficos do sistema.

1.5. O **COMPROMISSÁRIO** declara ter conhecimento que a transgressão às disposições presentes na Política de Divulgação de Informações e de Negócios Imobiliários de Emissão da **COPASA MG** configura infração grave, para os fins previstos no § 3º do art. 11 da Lei Federal nº 6.385/76 e nas normas internas da **COPASA MG**.

1.6. A quebra do presente **TERMO**, além da responsabilização criminal daí decorrente, sujeitará ao **COMPROMISSÁRIO** a responder por todas as perdas e danos provocados à **COPASA MG**, independentemente de decisão judicial, bem como o pagamento de multa penal no valor de 5 (cinco) vezes o prejuízo comprovadamente sofrido pela **COPASA MG**.

2. VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses após a realização da visita técnica.

3. FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer conflitos ou litígios resultantes deste instrumento.

Lavras/MG, _____ de _____ de 2026.

COMPROMISSÁRIO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: